



Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo

Prefeitura Municipal de Seropédica

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA:

DECRETO N.º 283/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SR. ANABAL BARBOSA DE SOUZA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica Municipal de junho de 1997, resolve:

Considerando que o Fundo Municipal de Saúde do Município de Seropédica, criado pela Lei n.º 04/1992 de Janeiro de 1997, ainda não tem orçamento próprio.

Considerando ainda, que é necessário a desvinculação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do orçamento geral do Município para cumprimento das disposições legais.

Considerando finalmente, que para o atendimento ao diploma legal pertinente é necessário a nomeação de ordenadores de despesas, próprio para o referido Fundo.

Decreta:

ART.1º - Fica nomeado como ordenador de despesa Municipal do Fundo Municipal de Saúde o Prefeito Municipal o Sr. Anabal Barbosa de Souza e como ordenador secundário o Sr. Nilo Sérgio Palmeira, Secretário de Finanças.

ART. 2º - Fica desde já autorizado o Secretário Municipal de Finanças a desvincular o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Orçamento geral para o exercício de 2005, bem como, efetuada as devidas comunicações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e aos demais órgãos que se fizer necessário.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 17 de maio de 2004.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO